



(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br 🖂

# SELETIVA OLÍMPICA LX CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO TROFÉU BRASIL

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

## **CAPÍTULO I-DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos — CBDA — e suas Federações Aquáticas Estaduais filiadas, promoverão a Seletiva Olímpica para os Jogos de Tóquio 2020 - Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação — Troféu Brasil, de acordo com o presente Regulamento com principal finalidade de selecionar e convocar a seleção brasielira que irá representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

§ único Este regulamento obedecerá a todas as regras vigentes da Federação Internacional de Natação – FINA.

#### CAPÍTULO II-DO PROGRAMA DE PROVAS

Art. 3º O programa de provas deste Campeonato, será disputado em 06 (seis) etapas, distribuídas em 6 (seis) dias de competição, nas datas previamente marcadas para a sua disputa e divulgadas no calendário oficial (20 a 25 de abril de 2020), com as provas eliminatórias sendo realizadas pela manhã e as finais "A" e "B" disputadas na parte da tarde. O programa será divulgado de forma independente deste Regulamento.

#### CAPÍTULO III-DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 4º** A organização da competição obedecerá todos os itens do Caderno de Encargos (requisitos mínimos), exigidos para realização de Campeonatos Brasileiros de Natação, cujo documento está disponível no site da CBDA;
- **Art. 5º** A CBDA deverá preparar os programas de prova das séries eliminatórias de acordo com as inscrições realizadas pelas equipes participantes, utilizando para tanto o sistema de inscrição on—line da CBDA. Este relatório será disponibilizado no formato PDF no site oficial da CBDA.
- **Art. 6º** No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos, bem como a organização do evento e das séries eliminatórias e finais, para este Campeonato, fica instituída uma multa para a desistência em prova individual ou de revezamento, que está devidamente estipulada através do Regimento de Taxas da CBDA vigente.
- §1º Para as fases final e semifinal (este, se houver) existem dois valores de multa, com ou sem comunicação prévia, sendo que a comunicação deve ser feita até o início do aquecimento da etapa em andamento. Se a comunicação não for realizada neste prazo, a taxa a ser cobrada refere-se àquela descrita no Regimento de Taxas com "sem comunicação prévia".









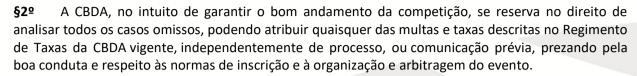






(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 3º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por "má conduta", a equipe que ele representa receberá multa de não comparecimento, e o atleta não poderá participar de nenhuma prova individual e revezamento naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares, que procederá o que determina para introduzir o processo no STJD.
- § 4º A CBDA comunicará após o término do Campeonato, à Federação a qual a equipe devedora é filiada, o(s) valor (es) da (s) multa (s) a ser (em) paga(s) se houver, que deverá ser efetuada assim que notificada, de acordo com instruções enviadas pelo Departamento Financeiro da CBDA, sob penalidade de bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da CBDA até a quitação deste e outros débitos que estejam pendentes.

# CAPÍTULO IV-DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 7º A Diretoria Técnica da CBDA organizará e distribuirá anualmente a tabela de índices de participação e pontuação (se for o caso) para as provas individuais.
- § 1º Os tempos dos atletas e equipes de revezamento só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações filiadas, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados.
- § 2º Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA, também serão válidos para obtenção de índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente masters, estudantis e universitárias, realizadas e chanceladas pela Associação Brasileira de Masters de Natação ABMN, Confederação Brasileira de Desporto Universitário CBDU ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar CBDE, respectivamete; Contudo, todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDA até a data—limite de inscrição do Campeonato.
- § 3º Serão considerados para efeito de balizamento, os melhores tempos do atleta em cada prova inscrita, obtidos até 12 meses antes da data—limite de inscrição da competição e desde que respeitados sos critério dos parágraos anteriores, não havendo conversão de tempo.
- § 4º Se o atleta tem o índice de participação, mas não tem um tempo de balizamento, ele receberá o próprio índice de participação como tempo de balizamento.
- § 5º Os atletas participantes que não confirmarem o tempo de índice de participação durante a competição, não receberão a pontuação de acordo com a classificação obtida.
- **Art. 8º** As inscrições deverão ser feitas até 20 (vinte) dias antes do início do primeiro dia do programa de provas da competição, através do sistema de inscrição on—line oficial da CBDA. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 15 (quinze) dias antes do primeiro dia do programa de provas da competição.
- § 1º Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido no Art. 8º, a CBDA, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição.









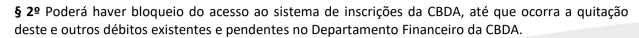






(21) 2507-3143 / 2507-3195





- **Art. 9º** Todos os cortes nas inscrições realizadas, eventual ausência de atletas na competição, ou ainda desistência completa da equipe, deverão obrigatóriamete ser feitos em até 72 horas antes do início do Congresso de Abertura, pelo e–mail <u>cortes@cbda.org.br</u>.
- § 1º Nenhum valor pago com as inscrições será devolvido.
- § 2º Durante uma etapa de provas finais, um atleta só poderá ser retirado da prova, sem pagamento de multa, por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico entregue no momento da solicitação de corte.
- § 3º O atleta cortado fica impedido de participar de outras provas, individuais ou de revezamentos, na etapa onde o corte foi realizado, podendo voltar a competir nos dias/etapas subseqüentes.
- **Art. 10º** Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham índice de participação e sejam inscritos nas condições estabelecidas no Art.7º e seus parágrafos deste Regulamento.
- § 1º Caso a inscrição final do atleta ultrapasse os limites de inscrição por dia/por etapa imposta neste Regulamento, o atleta será cortado automaticamente das provas que ultrapassou o respectivo limite, obedecendo a ordem do programa de provas da competição. Por exemplo, se o limite é duas provas, ele deverá ser cortado a partir da 3º prova.
- **Art. 11º** Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que até o prazo de inscrição satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela CBDA e FINA, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente.
- § 1º A equipe de arbitragem da CBDA ou Diretoria Técnica poderá exigir a apresentação de documento de identidade de cada atleta no momento do balizamento.
- **Art. 12º** A critério da CBDA, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para formação de uma Seleção Brasileira de Natação, poderão participar quaisquer atletas, mesmo avulsos, na condição de "Atleta em observação", que não serão incluídos na disputa do Campeonato e também sem influência na classificação oficial, nadando somente na fase eliminatória da prova.
- § 1º Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato nas mesmas condições do Art. 12º equipes e atletas estrangeiros convidados, desde que seja somente nas eliminatórias;
- § 2º Nessa Seletiva para os Jogos Olímpicos, os atletas estrangeiros (mesmo aqueles residentes no país), não poderão nadar as finais nas raias a que conseguirem classificação, havendo a opção de disputarem nas raias 0 (zero) ou 9 (nove), conforme boletim 031/2020 (publicado em 13-02-2020);
- § 3º Para participação de atletas estrangeiros nas finais (raias 0 "zero" e/ou 9 "nove"), deverão ser obedecidos os procedimentos previstos no boletim 031/2020, (publicado em 13-02-2020). As equipes e atletas convidados devem obedecer a todos os prazos e procedimentos de inscrição descritos neste Regulamento, incluindo o pagamento das taxas.
- § 4º A classificação e premiação dos atletas estrangeiros obedecerá os procedimentos previstos no boletim 031/2020 (publicado em 13-02-2020);









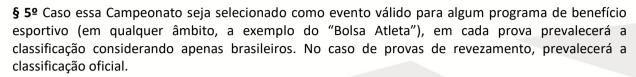






(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- Art. 13º Existirá um limite de 02 (duas) provas individuais, por atleta, por etapa.
- **Art. 14º** As provas de 800 metros e 1500 metros não terão fase eliminatória, sendo disputada em "final direta". Participarão da série final, na etapa FINAL, os oito melhores atletas de acordo com seus respectivos tempos de inscrição. No entanto, a classificação final será baseada nos resultados de todos os atletas de cada uma dessas provas, independente da fase que participou.
- **§ único** A ordem das séries de 800 e 1500 metros nas fases eliminatórias será da série mais forte até a mais fraca.
- **Art. 15º** Caso conste no programa de provas e/ou programação da competição, o evento da modalidade de Maratonas Aquáricas, a referida prova de Maratona Aquática valerá pontos e premiação para este campeonato.
- § 1º A prova de maratona aquática será regida por regulamento próprio, divulgado em conjunto com este Regulamento.
- § 2º A pontuação da prova de maratona aquática obedece ao quadro de pontos deste Regulamento, no Art. 16º.
- § 3º A inscrição na prova de maratona aquática contará como uma inscrição válida para verificação dos limites de provas por atleta.

#### CAPÍTULO V-DOS RECORDES, PONTOS E BÔNUS

- Art. 16º A contagem de pontos irá considerar apenas a classificação da fase final de cada prova do programa de provas, atribuindo pontos às colocações na determinada ordem:
- **a)**Provas Individuais (Final "A"): 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, e 12 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar, respectivamente;
- **b)**Provas Individuais (Final "B"): 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 para o 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar;
- § 1º Será divulgada também uma classificação pelo número de medalhas obtidas pelas equipes participantes do Campeonato, sem validade para prêmios e/ou troféus.
- § 2º Em caso de participação de estrangeiro em final A, os mesmo disputrão a final nas raias 0 (zero) ou 9 (nove), e pontuando pela colocação alcançada nessa final, onde a pontuação computada será a mesma da acima informada, a saber: do 1º ao 10º
- § 3º No caso do parágrafo anterior, teríamos, entao, 9 ou 10 atletas nadando a final A, e na final B podendo ser nadada por no MÁXIMO 6 atletas, podendo pontuar da 10º colocação ate a 16º colocação, dependo se haverá 1 (um) ou 2 (ateltas) estrangeiras na FINAL "A".
- **Art. 17º** Serão instituídas bonificações de pontos para a superação de recordes, valendo apenas para o melhor tempo de cada prova, independente da fase da prova:















(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Recorde de Campeonato (RC): 10 pontos Recorde Brasileiro Absoluto (RB): 30 pontos Recorde Sul-Americano (RS): 50 pontos Recorde Mundial Júnior (RMJ): 150 pontos Recorde Mundial Absoluto (RM): 300 pontos

- § 1º Para efeito de pontuação, será considerado sempre a pontuação mais elevada caso seja superado mais que um tipo de recorde pelo atleta.
- § 2º Os recordes estabelecidos em abertura de provas de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém serão homologados em favor do atleta, desde que obtidos com equipamento de cronometragem eletrônica e respeitando as regras vigentes da FINA.
- § 3º Os recordes de campeonatos eventualmente estabelecidos por estrangeiros que representam equipes brasileiras participantes do Campeonato serão válidos para efeito de bonificação de pontos, e, nestas condições, não serão homologados.
- § 4º No caso do recorde de campeonato (RC) ser mais forte que o recorde sul-americano (RS) ou recorde brasileiro (RB), a bonificação dos pontos só acontecerá se o tempo obtido pelo atleta estrangeiro também superar o recorde de campeonato (RC).
- § 5º Recordes brasileiros (RB e RBC) só serão reconhecidos quando superados ou igualados por atletas de nacionalidade brasileira ou, quando em provas de revezamento, a equipe recordista ser formada por 4 atletas de nacionalidade brasileira.
- § 6º Recordes sul-americanos (RS) só serão reconhecidos quando superados ou igualados por atletas cuja nacionalidade seja da América do Sul ou, quando em provas de revezamento, a equipe recordista ser formada por 4 atletas cujas nacionalidades sejam da América do Sul.
- § 7º Recordes mundiais (RM e RMJ) devem obedecer ao processo de oficialização destes recordes na Fina (SW 12.14). A bonificação destes recordes é imediata, porém caso o recorde não seja reconhecido pela Fina, tal bonificação será anulada e o resultado da prova e sua pontuação deverá ser refeita. Em caso desta anulação refletir em mudança do resultado final da competição (que resultou na entrega de troféus e medalhas), a CBDA irá tornar público o resultado retificado, justificando a mudança, e irá comunicar diretamente às equipes envolvidas na mudança, organizando a devida troca dos troféus, medalhas e prêmios.
- § 8º Em caso de empate na colocação com recorde superado, os pontos da bonificação serão divididos entre os atletas recordistas.
- § 9º Recordes igualados serão homologados, mas não receberão bonificação de pontos.
- § 10º Quando o recorde de uma prova for batido na fase eliminatória, o atleta terá direito à bonificação, mas se o recorde for novamente estabelecido nas fases de semifinal ou final prevalecerá apenas o recorde da respectiva fase semifinal ou final, no que diz respeito a pontuação.
- § 11º De acordo com a regra da Fina SW 12.12, os tempos de abertura de revezamentos mistos não são válidos como tempo oficial.















(21) 2507-3143 / 2507-3195



§ 12º Os RBC (Recordes Brasileiros de Categoria/Classe), nos campeonatos absolutos/open, sendo quebrados, serão homologados em favor do atleta, desde que obedecidos os seus critérios de cronometragem de acordo com as regras da FINA, mas não contarão bonificação por pontos para fins de apuração de atleta mais eficiente ou pra contagem de pontos por clubes (seja para os brasileiros de categoria ou campeonatos absolutos/open).

### CAPÍTULO VI-DA DIREÇÃO

- Art. 18º A competição está jurisdicionada à CBDA, com a estreita colaboração da Federação Aquática Estadual Organizadorae das autoridades locais.
- Art. 19º O Árbitro Geral e o Juiz de Partida serão indicados pela CBDA e os demais membros do guadro de arbitragem serão indicados pela Federação Aquática Estadual Organizadora, cuja lista de árbitros deverá ser aprovada pela CBDA.

#### CAPÍTULO VII-DOS PRÊMIOS

- Art. 20º Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze para os atletas e equipes de revezamento classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova do programa de provas do campeonato, incluindo maratona aquática, se houver.
- § 1º O atleta estrangeiro, devidamete inscrito, fará jus à premiação de acordo com a sua classificação na prova (vide observação sobre o benefício do Programa Bolsa Atleta, do Governo Federal).
- § 2º O parágrafo priemiro não se aplica aos atletas estrangeiros inscritos como convidados.
- § 2º Poderão ser indicados patronos para cada uma das provas do programa de provas, homenageando-se desportistas e personalidades pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à natação brasileira.
- Art. 21º O Troféu de "Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação", ficará de posse definitiva da equipe campeã.
- § 1º Será declarada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos na competição. Receberão troféus também as equipes vencedoras nos gêneros feminino e masculino.
- § 2º Em caso de empate, vencerá a equipe que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate. Será entregue apenas um troféu para cada colocação em disputa.
- § 3º Será oferecido mais quatro Troféus às equipes colocadas em 2º, 3º, 4º e 5º lugares na pontuação geral, assim como mais dois Troféu às equipes colocadas em 2º e 3º lugares na pontuação nos gêneros masculino e feminino.
- Art. 22º Serão oferecidos dois troféus para os atletas que obtiveram a maior pontuação na Tabela de Pontos da FINA considerando apenas provas olímpicas, intitulado "Melhor Índice Técnico", nos gêneros masculino e feminino, e doistroféus para os atletas que mais pontuaram individualmente na competição, intitulado "Troféu Eficiência", nos gêneros masculino e feminino.
- § 1º Os índices técnicos serão sempre calculadosde acordo com a Tabela de Pontos da FINAda temporada corrente, de acordo com os resultados obtidos em todas as fases da competição excluindo-se tempos de abertura de revezamento.









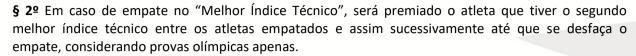






(21) 2507-3143 / 2507-3195





- § 3º Serão considerados para efeito do "Troféu Eficiência", apenas os pontos relativos às provas individuais, incluindo provas olímpicas e não olímpicas.
- § 4º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico em prova olímpicana competição.
- § 5º É obrigatória a presença do atleta premiado na cerimônia de premiação, devidamente uniformizado.

#### CAPÍTULO VIII-DO CONGRESSO

- Art. 23º Antes do início da competição, os representantes devidamente credenciados pelos Presidentes das equipes participantes, deverão reunir-se no Congresso de Abertura, sob a presidência de um representante da Confederação e com a presença de um membro da Federação Aquática Estadual Organizadora e do Secretário do Congresso, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a natação brasileira.
- § 1º Somente participarão neste Congresso com direito a voto um representante de cada equipe participante, desde que credenciado, devendo constar na credencial apresentada plenos poderes para representar a equipe no Campeonato. Os presidentes de clubes e proprietários de escolas de natação e academias também deverão apresentar suas credenciais.
- § 2ºnQuando não anunciado previamente através de boletim oficial, será anunciado no Congresso de Abertura pelo representante da CBDA a autoridade designada para julgar os casos omissos administrativos e disciplinares.
- Art. 24º A Federação Aquática Estadual Organizadora promoverá, paralelamente ao Congresso de Abertura, sob a direção da CBDA, um congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos congressistas, considerando um por equipe, deverão ser encaminhadas por escrito ao representante da CBDA e lavradas em ata pelo Secretário do Congresso.
- § único As propostas de que trata o Art.25º, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas para apreciação da Diretoria Técnica da CBDAe seu Conselho Técnico Nacional de Natação, que serão responsáveis pela deliberação e pela aprovação ou não das propostas.
- Art. 25º A ata do Congresso deverá ser lavrada pelo Secretário e seu conteúdo deverá ser disponibilizado no site oficial da CBDA.

#### CAPÍTULO X-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das equipes e atletas participantes.















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 27º Os casos omissos neste Regulamento e que dizem respeito à competição serão resolvidos no Congresso de Abertura do Campeonato, se o assunto for anterior ao início da competição, e pela Diretoria e Supervisão Técnica CBDA durante a competição, respeitando-se as regras vigentes da FINA, regras emanadas e vigentes pela CBDA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA durante o Congresso de Abertura.

- § 1º O procedimento objetivando a anulação do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela Justiça Desportiva e obedecerá às disposições do CBJD.
- § 2º A Diretoria Técnica da CBDA verificando que uma entidade incluiu na competição um atleta sem condição legal, encaminhará a documentação correspondente ao órgão competente da Justiça Desportiva, ao qual competirá a aplicação da pena, nos termos que dispões o CBJD.
- § 3º Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas pelo regulamento específico da competição, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

#### Art. 28º DA SELETIVA OLÍMPICA:

- § 1º Por se tratar de competição seletiva para a formação da equipe brasileira que tentará vaga para os Jogos Olímpicos de Tóquio, Japão 2020, se obederá os critérios adotados em boletim 167/2019 (publicado em 07/09/2019).
- § 2º As raias 1 a 8 da Seletiva Olímpica estão reservadas a atletas brasileiros que estejam aptos a tentar a vaga olímpica (boletim 031-2020).
- § 3º Até 02 (dois) estrangeiros que tiverem ficado dentro dos oito primeiros nas eliminatórias, poderão nadar a final, e deverão ocupar as raias 0 "zero" (o primeiro) e a 9 "nove" (o segundo).
- § 4º Se houver mais do que dois estrangeiros dentro dos oito melhores nas eliminatórias, o terceiro estrangeiro não poderá nadar a final A, e nadará a Final B, disputando no máximo o 11º lugar. Desta forma, os estrangeiros que se classificarem dentro dos oito nas eliminatórias serão balizados da seguinte forma:
- 1- Final A raia A
- 2- Final A raia B
- 3 Final B raia 4
- 4 Final B raia 5
- § 5º Os estrangeiros que disputarem a final A entrarão na contagem de pontos na exata posição que ficarem (de primeiro a décimo) (boletim 031-2020).
- § 6º Os estrangeiros que disputarem a Final B, pontuarão normalmente conforme a sua posição na Final B
- § 7º A classificação olímpica se dará apenas pela Final A, não tendo a Final B nenhuma influência na classificação para os Jogos Olímpicos.









